

GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS, MÃO DE OBRA MIGRANTE, NR-31, SAÚDE E SEGURANÇA

FORNECEDORES E PARCEIROS

SUMÁRIO

OBJETIVO	03
AMPLITUDE	03
PREVENÇÃO A COVID-19	04
CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS	
• Recomendações gerais	05
• O que preciso saber caso a mão de obra seja de consórcio rural?	06
• Recolhimentos obrigatórios	06
• Documentação de saúde e segurança do trabalhador	06
• Mão de obra migrante	07
LOJAMENTOS	
• Dormitórios	07
• Sanitários	08
• Instalações sanitárias fixas	09
• Feminino e Masculino	09
• Local para refeição	10
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	10
BOAS PRÁTICAS NO CAMPO	
• Transporte de colaboradores	11
• Jornada de trabalho	11
• Equipamentos de Proteção Individual-EPI e ferramentas de trabalho	12
LISTA DE EPIs BÁSICOS	
• Plantio manual	12
• Plantio mecanizado	13
ÁREA DE VIVÊNCIA	13
EXEMPLOS DE PLANTIO DE CANA QUE NÃO ATENDEM A LEGISLAÇÃO	14
EXEMPLOS DE PLANTIO DE CANA QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO	14

OBJETIVO

Este manual tem como objetivo orientar fornecedores e parceiros da Delta Sucroenergia S. A. quanto as ações voltadas para garantir as condições laborais mínimas para a saúde e segurança das pessoas envolvidas na atividade de plantio de cana de açúcar, seja no campo ou até mesmo nos seus locais de descanso/moradia.

AMPLITUDE

Este manual abrange todos os fornecedores e parceiros da Delta Sucroenergia S. A.

PREVENÇÃO COVID-19

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

SIGA AS DICAS DA DELTA.



Lavar bem as mãos com água e sabonete por pelo menos 20 segundos.



Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.



Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.



Evitar contato próximo com pessoas doentes. Caso esteja doente, informe seu gestor e procure o ambulatório médico de sua unidade.



Cobrir boca e nariz com lenço descartável ao tossir ou espirrar. Caso não haja lenço descartável, cubra o nariz e a boca com o "cotovelo", mas nunca com as mãos.



Cuidado extra com a higiene de objetos como brinquedos, celulares e tablets. Limpar e desinfetar os objetos com frequência.



Fique em casa, evite aglomerações. Aproveite seu dia de folga para ler um livro, assistir um bom filme e descansar.



Não se esqueça que o uso de máscara é OBRIGATÓRIO.

   DeltaSucroenergiaSA

 0800 9433 582

 **Delta**
SUCROENERGIA
www.deltasucroenergia.com.br

CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS



Fique atento a contratação da mão de obra utilizada no plantio de cana.

Recomendações gerais:

- Fornecedor e parceiro exigir a relação de funcionários com endereço para checar se há formação de repúblicas ou alojamentos;
- Registrar o contrato de trabalho na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) informar as contratações no e-social e cadastrar conta de FGTS;
- A data de admissão deve coincidir com a data de início da prestação de serviço, comprovando a entrega de uma via do contrato de trabalho para o empregado;
- Garantir o cumprimento da convenção ou acordo coletivo vigente;
- Garantir o reembolso com as despesas de alimentação e transporte dos colaboradores migrantes na vinda e retorno para sua cidade de origem;
- Lembrando que os alojamentos devem seguir as recomendações descritas na NR-31;
- Cumprir com os limites da duração da jornada de trabalho e o gozo dos períodos de descanso.

Lembre-se de devolver a carteira de trabalho em até 5 dias após o registro.



CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS

O que preciso saber caso a mão de obra seja de consórcio rural?

Os nomes dos produtores vinculados e das respectivas fazendas precisam constar no contrato de constituição do consórcio.



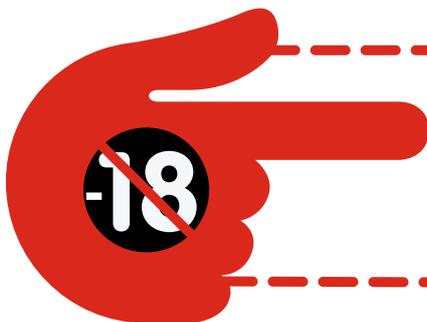
Recolhimentos obrigatórios:

- FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.



Documentação de saúde e segurança do trabalhador:

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
- Ficha de EPIs;
- Treinamentos compatíveis com a função;
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PGRTR* - Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural.



É PROIBIDO TRABALHO DE MENORES DE 18 ANOS.

CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS

Mão de obra migrante:

- Registro do contrato de trabalho na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Contratação, registro e exames admissionais antes do início das atividades;
- Providenciar e custear transporte para os trabalhadores (fretado, ônibus de linha ou outro meio regular).
- Garantir que as condições da proposta de emprego sejam observadas durante o contrato de trabalho, com data de admissão coincidindo com a prestação do serviço;
- Garantir que os alojamentos devem seguir as recomendações descritas na NR-31;



ALOJAMENTOS



DORMITÓRIOS

- Camas em quantidade correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto;
- Espaçamento de 1 metro de uma cama para a outra;
- Tamanho do quarto: mínimo 3,00 m² por cama simples ou 4,50 m² se for beliche;

- Armários individuais para cada colaborador;
- Camas com colchão certificado pelo INMETRO;
- Beliches deverão possuir proteção lateral e escada afixada na estrutura;
- Portas e janelas capazes de oferecer vedação e segurança;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Recipientes para coleta de lixo;
- Separação por sexo;
- Empresa deve fornecer roupa de cama;
- É proibida a utilização de fogões, fogareiros ou similares no interior dos dormitórios;
- É proibido o armazenamento de materiais prejudiciais a saúde nos quartos;



AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DEVEM:

- Ter portas de acesso que impeçam o devassamento, construídas de modo a manter o resguardo (privacidade);
- Ser separadas por sexo;
- Estar situadas em locais de fácil e seguro acesso;
- Dispor de água limpa, sabão ou sabonete e papel toalha;
- Estar ligadas a sistema de esgoto, fossa séptica, ou sistema equivalente;
- Dispor de papel higiênico e possuir recipiente para coleta de lixo.
- Os locais com chuveiro devem dispor de suportes para sabonete e para toalha.



FEMININO E MASCULINO

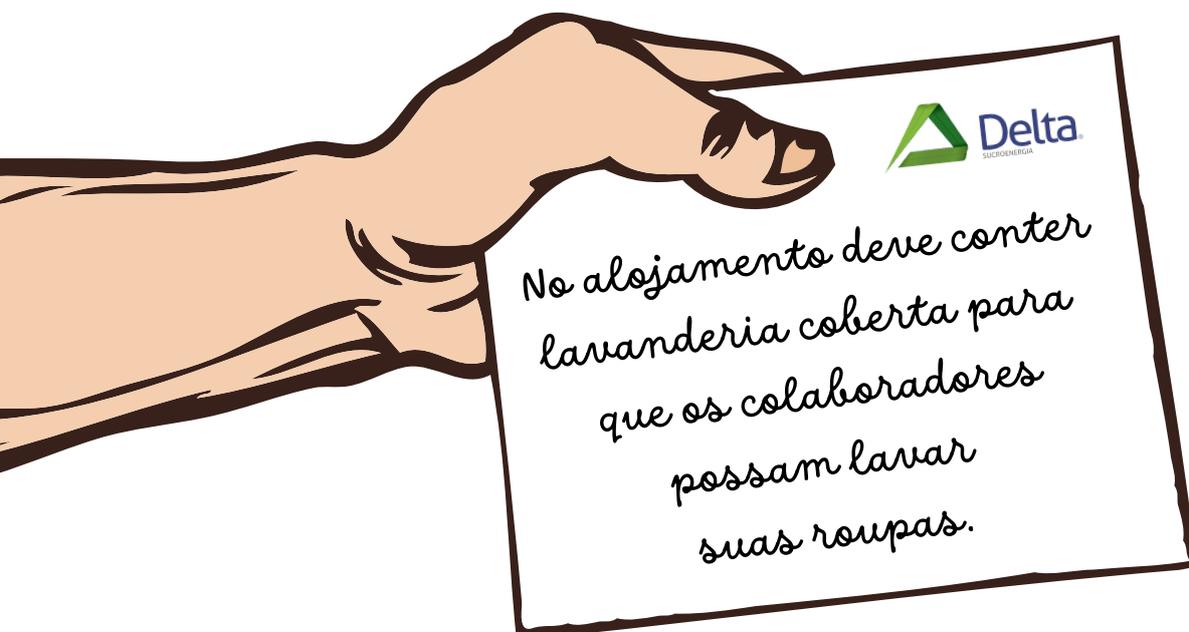
- Sempre que houver mulheres na equipe de trabalho, as instalações sanitárias devem ser divididas e identificados pelo gênero: feminino e masculino.
- NR-31 - Deve-se disponibilizar um banheiro a cada 40 pessoas, respeitando a divisão por sexo.



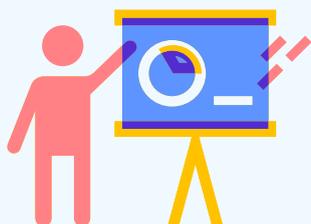
LOCAL PARA REFEIÇÃO

- Ter condições de higiene e conforto;
- Ter capacidade para atender aos trabalhadores, com assentos em número suficiente, observadas as escalas de intervalos para refeição;
- Dispor de água limpa para higienização;
- Ter mesas com superfícies ou coberturas lisas, laváveis ou descartáveis;
- Dispor de água potável através de bebedouros, sendo proibido o uso de copo coletivo;
- Realizar análise de potabilidade da água;
- Ter recipientes para lixo, com tampas;
- Dispor de local ou recipiente para guarda e conservação de refeições em condições higiênicas;
- Caso haja preparação de refeição no local, deve haver local adequado para preparação, cozinha com fogão em condições de higiene e limpeza, botijões de gás do lado de fora da cozinha e alimentos armazenados em condições adequadas;

- Nos alojamentos, deve ser previsto local para convivência ou lazer dos trabalhadores alojados, podendo ser utilizado o local de refeições para este fim.



CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS



- Deve-se capacitar os trabalhadores que realizam o manejo de agroquímicos e operam máquinas e tratores;
- O empregador deve fornecer ao empregado os treinamentos obrigatórios. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- SENAR pode auxiliar na realização desta demanda.

BOAS PRÁTICAS NO CAMPO

TRANSPORTE DE COLABORADORES

- Somente veículos com autorização do DER para transporte de trabalhadores rurais;
- Motorista habilitado para transporte de passageiros;
- Manter a manutenção do veículo em dia, garantindo a segurança das pessoas no transporte;



JORNADA DE TRABALHO

- Atenção a jornada de no máximo 8 horas diárias e 44 horas semanais;
- Folga de, pelo menos, 1 dia a cada 6 trabalhados.
- Não é permitido trabalhar mais de 6 dias seguidos!
 - Intervalo para alimentação de 1 a 2 horas.
 - Realização de no máximo 2HE por dia
 - Realização de pausas adicionais para descanso atentar-se para normas coletivas aplicáveis.



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI E FERRAMENTAS DE TRABALHO

- Cabe ao responsável pelo trabalhador fornecer os EPIs ou ferramentas para o trabalho sem nenhum desconto;
- Registrar a entrega através das fichas de EPI e exigir a conservação e utilização das mesmas, lembre-se de colocar o CA;

Fiscalizar a utilização no campo e sempre que necessário em caso de desgaste realizar a troca para o trabalhador, sem custo.



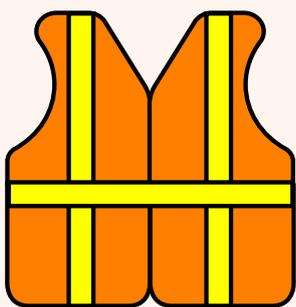
LISTA EPIs BÁSICOS

Plantio manual:

- Calçado de segurança com bico aço e protetor de metatarso;
- Óculos de segurança;
- Perneira couro sintético;
- Touca árabe;
- Mangote acoplado ao uniforme (ou separado);
- Luva anti-corte (grafatex) e luva nitrilon;
- Protetor de lima;
- Bainha protetora de facão;
- Uniforme de helanca com manga.



Plantio mecanizado:



- Calçado de segurança com bico de aço;
- Colete refletivo caso não conste faixa no uniforme;
- Óculos de segurança;
- Protetor Auricular;
- Luva de raspa;
- Touca árabe;
- Perneira couro sintético.

Atenção aos colaboradores que possam ter contato com agroquímicos, devem estar devidamente treinados e utilizar conjunto hidrorrepelente (roupa de aplicação), bota PVC, luva nitrílica, respirador compatível e óculos ampla visão.



ÁREA DE VIVÊNCIA

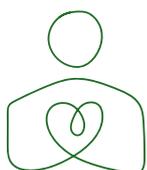
- Deve respeitar todas as exigências da NR-31;
- Possuir cobertura contra intempéries, exemplo toldo;
- Mesas e cadeiras em número suficiente, podendo se a quantidade não for suficiente, realizar revezamento;
- Recipientes térmicos para conservação das refeições;
- Disponibilizar água potável para consumo;
- Água limpa e sabonete líquido para higienização das mãos;
- Papel higiênico e Papel toalha;
- Vaso sanitário com tampa; Lixeira com tampa.



EXEMPLOS DE PLANTIO DE CANA QUE NÃO ATENDEM A LEGISLAÇÃO:



EXEMPLOS DE PLANTIO DE CANA QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO:



Lembre-se, o cuidado com a formação do canavial precisa ter como aliado o cuidado com as pessoas que ali estão trabalhando!